



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR
Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906
Telefone: (21) 3865-3702 / 3703 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ien.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01345.000071/2017-21

Unidade Gestora: Instituto de Engenharia Nuclear - IEN.

TERMO Nº 002/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDIANTE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR — IEN E A EMPRESA PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR** — CNEN, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, através de sua unidade Administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR** - IEN, situado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária — Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0003-98, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Substituto **CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, carteira de identidade nº [03.594.087-3](#), expedida pelo IFP/RJ, CPF nº [507.407.847-49](#), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 1.422, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 88, Seção 2, de 9 de maio de 2019, com as competências outorgadas pela Portaria CNEN nº 024, de 10 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 90, na Seção 2, de 13 de maio de 2019, combinado com a Portaria nº 38, de 27 de dezembro de 2019, publicada no Diário oficial da União nº 251, Seção 1, de 30 de dezembro de 2019, e a empresa **PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Antônio Manuel nº 16 — Turf Club, na Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 04.546.653/0001-21, neste ato representada pelo seu Sócio **VAGNER XAVIER ALVES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 09.745.830-1 expedida pelo IFP/RJ, CPF nº 039.507.287-59, residente e domiciliado na Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01345.000071/2017-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 30/04/2008, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato (Termo nº 003/2019) e seus aditamentos, firmado em 25 de fevereiro de 2019, para prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, de natureza comum, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas dependências do Instituto de Engenharia Nuclear — IEN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é de 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias, com vigência pelo período de 26 de fevereiro de 2023 a 24 de maio de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

3.1. O valor mensal dos serviços objeto do presente Termo Aditivo é de **R\$ 82.071,25 (oitenta e dois mil, setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo o valor estimado de **R\$240.742,33 (duzentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)** para o período de 02 (dois) meses e 28 dias.

Item	Postos de serviço	Quant. Postos	Valor Unitário mensal (R\$)	Valor total mensal (R\$)	Valor total (R\$)
1	Auxiliar Administrativo	14	3.648,69	55.488,80	665.865,59
2	Recepcionista	3	3.590,13	10.770,40	129.244,80
3	Auxiliar de Almojarifado	2	3.550,76	7.101,51	85.218,12
5	Auxiliar de Enfermagem	1	4.307,24	4.307,24	51.686,89
5	Agente de Segurança Trabalhista	1	4.403,30	4.403,30	52.839,56
	Totais	21		82.071,25	240.742,33

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CNEN para o exercício de 2023, na UG/Gestão 113203/11501- Instituto de Engenharia Nuclear — IEN, Natureza de Despesa 3390.37.01 — LMO, Programa de Trabalho Reduzido (PTRES) nº 168744, fonte de recursos 0250, cuja Nota de Empenho será emitida após a liberação dos Créditos Orçamentário do exercício de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada prestará, no prazo de até 10 (dez) dias, garantia contratual no valor de após a assinatura do presente Termo Aditivo, com vigência pelo prazo de 4 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, no valor de **R\$ 12.037,12 (doze mil, trinta e sete reais e doze centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial de União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e Condições do Contrato Originário, Termo nº 003/2019, em tudo aquilo que não o contrariar.

7.2. E Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 2023.

Cristóvão Araripe Marinho
Diretor Substituto
Instituto de Engenharia Nuclear

Wagner Xavier Alves
Sócio
Portlimp Serviços e Comércio Ltda

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Cristovao Araripe Marinho, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 17/02/2023, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Edione do Socorro Vasconcelos de Almeida, Chefe do Setor de Administração Acadêmica**, em 17/02/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1824771** e o código CRC **6A23B4B9**.